



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

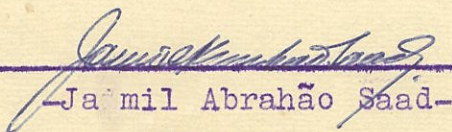
=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

=AUTÓGRAFO Nº 370=

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

- Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial de Cr\$1.050.000,00 (hum milhão cinquenta mil cruzeiros) para atender as despesas com o 13º mês de salário, referente ao presente exercício, dos Funcionários, Diaristas, e Mensalistas desta Prefeitura, inclusive os Inativos.
- Artigo 2º- O crédito aberto pela presente lei será coberto com excesso de arrecadação que porventura se verificarem, saldo de verbas não aplicadas, e se necessário, com operação de crédito.
- Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três-1.963--.


-Jamil Abrahão Saad-
-Presidente-

-oOo-

1